



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 155 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.999

*“Autoriza elaboração das placas
De inauguração de obras”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a DAE nome e adquirir placas próprias para as construções abaixo relacionadas.

- 1- Estádio Municipal de Aricanduva “Antônio da Paixão Gandra”
- 2- Quadra Poliesportiva “João Alves de Oliveira”
- 3- Parque Municipal de Exposição “José de Carvalho”.
- 4- Posto de Saúde “Francisco de Assis Andrade”
- 5- Creche “Lar Doce Lar”.
- 6- Praça da matriz.
- 7- Quadra Esportiva “Lucas Evangelista de Melo”.
- 8- Ponte “Rio da Paca”.
- 9- E.M. “Canto da Amizade”.
- 10-E. M. “Sonho Colorido”.
- 11-E. M. “Pereiras”.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ficando estipulado R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Aricanduva, 02 de dezembro de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Mediante a inauguração das obras realizadas neste Município, faz-se necessário a confecção de placas em homenagem aos Aricanduvano, que demonstraram preocupação significativa com o crescimento de Aricanduva nas áreas de saúde, social, esporte, cultura e lazer, as quais serão afixadas nas referidas obras, razão pela qual contamos com a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei por esta egrégia Câmara.

Aricanduva, dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal.